



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 1.911/99 DE JULHO DE 1999.**

**“Dispõe sobre Doação de Rede Elétrica à Espírito Santo Centrais Elétricas S/A ESCELSA, e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Baixo Guandu -ES, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para a Espírito Santo Centrais Elétricas S/A - ESCELSA, das redes elétricas:

- a) Extensão de Rede em frente a Rodoviária,
- b) Extensão de Rede no Bairro São José;
- c) Extensão de Rede de eletrificação urbana no Bairro São Pedro

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Espírito Santo Centrais Elétricas S/A - ESCELSA, todas as redes de eletrificação que vierem a ser construídas com recursos da Conta Especial de Iluminação Pública desta Municipalidade, no perímetro urbano e rural, desde que a donatária assumam o compromisso de fazer a manutenção das referidas redes.

**Artigo 3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho do ano de 1999

**ELCI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA E PUBLICADA**  
EM, 05/07/99

**ELIAS ROBERTO DIAS**  
Sec. Munic. de Adm e Finanças